



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

1

**MENSAGEM N° 37/GG**

Teresina(PI), 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Piauí para o exercício financeiro de 2011”, conforme determina o art. 102, inciso XVI, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, os preceitos legais consignados na Constituição Federal e suas emendas, combinado com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, Lei nº. 6.018, de 11 de agosto de 2010.

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, é com grande satisfação e esperança num futuro cada vez melhor para o Piauí que cumpro esta nobre tarefa, na certeza de estar dando continuidade ao processo de desenvolvimento iniciado nos últimos anos em nosso Estado. A presente proposta orçamentária foi elaborada com base em princípios de austeridade fiscal e eficiência do gasto público, para que realmente venha cumprir o seu papel, que é o atendimento das demandas da sociedade, que a cada dia se ampliam impondo um planejamento orçamentário que promova a alocação eficiente e criativa dos recursos disponíveis, maximizando a satisfação do nosso povo.

A presente Proposta Orçamentária compõe-se dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, envolvendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem assim seus órgãos e entidades vinculadas.

Na elaboração do Orçamento, a estimativa da receita é significativamente influenciada pelo desempenho da economia brasileira, assumindo assim um papel fundamental no processo de dimensionamento, fixação e execução da despesa pública. Coerente com essas expectativas, para a estimação da receita orçamentária de 2011 foram observados, além das normas legais e critérios técnicos pertinentes, os efeitos da variação do índice de preços, do crescimento econômico, do impacto da renúncia de receita autorizada em lei, bem como as medidas fiscais e de administração tributária adotadas pela Fazenda Pública Estadual, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo como base uma série histórica de arrecadação de 2002 a 2009, como também do Balanço Realizado dos últimos 10 (dez) anos.

Exmº Sr.  
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí  
NESTA CAPITAL

TERESA - PI, 30.09.2010  
PARA LERTURA EM PLENÁRIO  
RECESSO ÀS 16:30 hr.  
Raimundo Marlon Reis de Freitas  
Secretário Geral da Mesa



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

2

A receita total que deverá ser destinada ao custeio e investimentos está estimada em R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinqüenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Este valor é o resultado da subtração da contribuição do Estado para a formação do FUNDEB e das transferências constitucionais aos municípios (ICMS, IPVA e CIDE) aplicada à receita bruta de R\$ 7.141.988.678,00.

A Tabela 01 mostra a composição das receitas por natureza – Corrente e Capital.

**Tabela 01 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2011. (Em R\$ 1,00)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.854.876.924</b>
Receita Tributária	2.252.720.733
Receita Patrimonial	64.514.210
Receita de Contribuições	262.386.747
Receita de Serviços	37.744.542
Transferências Correntes	3.205.698.781
Outras Receitas Correntes	31.811.911
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>949.190.724</b>
Operações de Crédito	442.990.370
Alienação de Bens	137.876.895
Amortização de Empréstimos	4.193.082
Transferências de Capital	364.130.377
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>337.921.030</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>7.141.988.678</b>
Deduções da Receita Corrente	1.237.937.953
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.904.050.725</b>

Fonte: SEFAZ/PI

Quando detalhada por Fonte de Recursos, a receita se mostra conforme Tabela 2.

**Tabela 02 – RECEITA POR FONTE DE RECURSOS 2011. (Em R\$ 1,00)**

FONTE	Descrição	PREVISTO 2011
00	Recursos Ordinários	3.233.149.738
10	Recursos de Convênios	559.161.663
11	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	29.215.997
12	Recursos Diretamente Arrecadados	248.113.947

/



13	Recursos do SUS	288.000.000
14	Recursos do FNDE	58.647.241
15	Valorização do Ensino	475.740.348
16	Operação de Crédito Interna	388.392.370
17	Operação de Crédito Externa	54.598.000
18	Recursos dos Fundos Especiais	4.660.263
19	Recursos do Fundo de Previdência	497.646.349
20	Recursos do FECOP	66.724.809
<b>TOTAL</b>		<b>5.904.050.725</b>

Fonte: SEPLAN/PI

A Tabela 03 mostra como a receita estimada foi alocada para financiar as despesas, discriminadas também por categoria econômica e natureza. A austeridade imposta pelo governo tem permitido o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas de pessoal e, por outro lado, a aplicação dos percentuais constitucionais para os gastos nas áreas de educação e saúde, além do pagamento em dia de outras obrigações, como pessoal e dívida pública.

**Tabela 03 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2011. (Em R\$ 1,00)**

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA 2010
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.287.996.584,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.919.649.429,00
Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa	120.997.270,00
Outras Despesas Correntes	2.247.349.885,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.571.510.332,00</b>
Investimentos	1.186.301.553,00
Inversões Financeiras	41.294.320,00
Amortização da Dívida Interna e Externa	343.914.459,00
Outras Despesas de Capital	-
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>44.543.809,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.904.050.725</b>

Fonte: SEPLAN/PI

Com vistas à otimização dos recursos públicos, o Governo tem o grande desafio de conjugar o desenvolvimento econômico com o atendimento às demandas sociais, sem perder de vista o equilíbrio fiscal e a preservação do meio ambiente. Esta peça orçamentária traz em seu escopo a previsão de um volume de investimentos da ordem de R\$ 1,2 bilhões, representando, de forma factível, a capacidade do governo em captar recursos destinados à formação da infraestrutura básica que o Estado necessita para melhorar as condições de vida do povo piauiense e atrair grandes empreendimentos geradores de trabalho e renda.



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

A tabela 4 apresenta a distribuição de recursos por área de atuação do Governo em 2011, onde se observa que as maiores fatias estão destinadas às áreas social e infraestrutura, dialogando com as maiores necessidades do nosso Estado.

**Tabela 4 - DESPESA POR ÁREA DE GOVERNO 2011. (Em R\$ 1,00)**

ÁREA	PROPOSTO 2011	% / TOTAL
Social	1.816.887.707	30,8%
Segurança e Justiça	503.336.985	8,5%
Infraestrutura	1.080.677.249	18,3%
Atividade Meio	261.799.186	4,4%
Previdência e Assistência	937.276.332	15,9%
Outros Poderes	587.335.332	9,9%
Reserva de Contingência	44.543.809	0,8%
Encargos Gerais	672.194.125	11,4%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>5.904.050.725</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SEPLAN/PI

Para a área social serão destinados R\$ 1,8 bilhões, que correspondem a 31% do orçamento total e mostra um crescimento de 13% em relação a 2010. Neste campo destaca-se as ações de educação, saúde, assistência social, além daquelas voltadas para integração das pessoas com deficiência, cultura, esporte e lazer.

Na educação, os recursos alocados têm o objetivo de dar continuidade a um processo de melhoria do desempenho na área, resultado de um trabalho engendrado nos últimos anos. Nessa perspectiva, faz-se relevante enunciar que em 2002 o Piauí contava com uma taxa de analfabetismo, dos indivíduos com quinze anos ou mais, de 29,6%. Em 2009 este valor se reduziu para 23,4%, representando uma redução de 6,2 pontos percentuais.

**Tabela 5 – TAXA DE ANALFABETISMO PESSOAS DE 15 ANOS E MAIS, BRASIL, NORDESTE, PIAUÍ - 2002 / 2009.**

UF	2002	2009
Brasil	11,8	9,7
Nordeste	23,4	18,7
Piauí	29,6	23,4

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)





Entre 2002 e 2009 a variação positiva (42%) ocorrida no número de matrículas do ensino médio nas escolas estaduais representa um progresso rumo ao propósito de universalização da educação básica, tão primordial para a capacitação do cidadão piauiense.

**Tabela 6 – MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO, PIAUÍ - 2002 / 2009.**

Ente	2002	2009	Variação (%)
Federal	2.306	2.920	26,6
Estadual	109.210	155.055	42,0
Municipal	3.873	2.811	-27,4
Privado	25.158	17.759	-29,4
Total	140.547	178.545	27,0

Fonte: MEC/INEP-Educacenso

Na saúde, os investimentos e ações governamentais já realizados permitiram avanços importantes, como a elevação da expectativa de vida da população piauiense, que registrou em 2009 uma média de 3,2 anos a mais do que se tinha no ano de 2003. Esse crescimento foi bem superior à média brasileira, que foi de 1,8 anos no mesmo período.

**Tabela 7 – ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER DO PIAUÍ, NORDESTE E BRASIL - 2003 / 2009.**

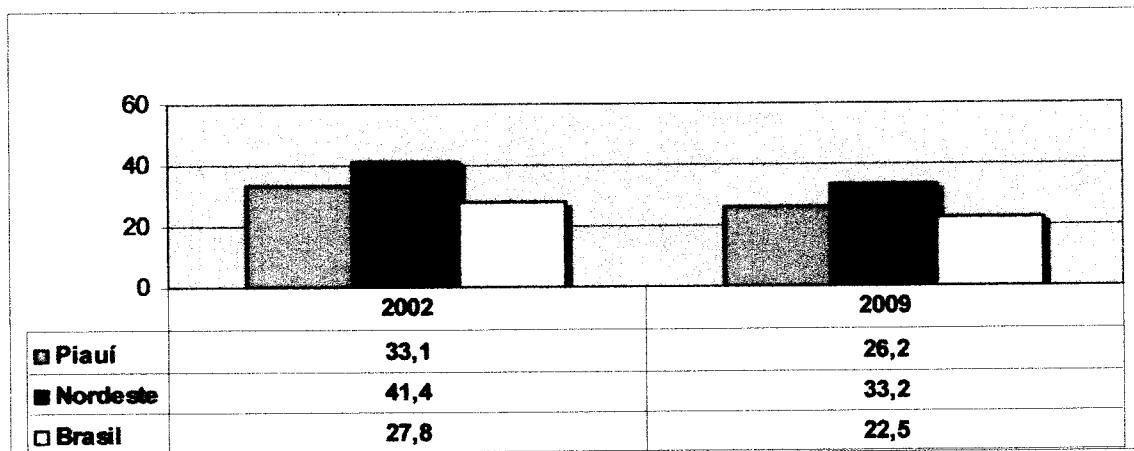
ANO	UNIDADE GEOGRÁFICA		
	PIAUÍ	NORDESTE	BRASIL
2003	66,5	66,7	71,3
2009	69,7	70,4	73,1

Fonte: IBGE, Síntese de Indicadores Sociais.

Um outro importante avanço na área da saúde da população é a queda da taxa de mortalidade infantil em nosso Estado, uma das que mais decresceu ao longo dos últimos anos dentre todas as unidades da federação, atingindo a melhor colocação entre os estados da região Nordeste. Isto é resultado de um conjunto de políticas públicas voltadas à saúde das mães e das crianças, através de assistência adequada no período da gestação, acesso a serviços de saúde no momento do parto e no pós-parto.



**Gráfico 1 – TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL - 2002 / 2009 (por mil)**



Fonte:

e: IBGE, Síntese de Indicadores Sociais.

Na assistência social o Piauí vem se destacando em âmbito nacional por conta da estruturação de uma rede estadual de reabilitação, voltada para as pessoas com deficiência, que compreende 37 unidades de fisioterapia, sendo 33 de nível I (intermunicipal), três de nível II (média complexidade), e o CEIR (Centro Integrado de Reabilitação) que é de nível III (alta complexidade), segundo padrões do Ministério da Saúde.

As unidades desta rede funcionam como núcleos de disseminação de informações e orientações visando melhorar o atendimento às pessoas com deficiência através da promoção da saúde, reabilitação adequada e especializada e prevenção das deficiências. Outra meta importante desta rede é a integração das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho, garantindo cidadania a esse importante e numeroso contingente de cidadãos e cidadãs. Os recursos alocados para 2011 reforçarão esta importante política pública em nosso Estado, a fim de que se mantenha vigorosa e atuante.

Na área de Segurança e Justiça estão previstos a aplicação de mais de R\$ 500 milhões, um aumento de 20,15% em relação ao orçamento de 2010. Destes recursos, serão alocados cerca de R\$ 102,4 milhões em investimentos, voltados para ações de modernização da estrutura física e tecnológica das Polícias Civil e Militar, inclusive Corpo de Bombeiros, destacando-se também a ampliação e modernização do Sistema Prisional.

O destaque na segurança pública é o Programa Ronda Cidadão, que é baseado numa visão de polícia comunitária, facilitando a integração entre a polícia e a comunidade. Implantado em caráter experimental no ano de 2010, o Programa Ronda Cidadão está conseguindo reduzir a criminalidade na região do Bairro Dirceu Arcoverde, localizado na zona sudeste de Teresina, uma das mais populosas da Capital. A proposta aqui contemplada visa ampliar o Programa para toda a zona urbana da cidade de Teresina e futuramente expandi-lo a outros municípios do Estado.

A necessidade de modernização e ampliação do processo de desenvolvimento do Estado está sendo enfrentada decisivamente pelo Governo Estadual, sendo a área de infraestrutura uma grande prioridade para o nosso Governo. Neste orçamento estão previstos recursos da ordem de R\$ 1,0 bilhão, representando 18,3% dos recursos para 2011. Nesta área

/



os esforços estarão concentrados na execução de ações como as obras de infra-estrutura hídrica (barragens e adutoras, serviços de macrodrenagem e contenção de cheias), de saneamento básico (esgotamento sanitário e abastecimento d'água), de infra-estrutura de transportes nos diversos modais (áereo, terrestre, marítimo e fluvial), bem como na construção de habitações populares.

Considerando o papel estratégico da infraestrutura e logística de transportes como base fundamental para o desenvolvimento econômico, objetiva-se garantir fluxo de recursos para a implementação de projetos na ordem de R\$ 308,6 milhões, onde as aplicações em rodovias representam o maior volume de recursos para 2011, superando o montante de R\$ 270,0 milhões.

Um conjunto de obras importantes para a infraestrutura econômica do Estado está sendo executado em conjunto com o Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que além de organizar mais adequadamente a execução da ação governamental, cria condições para a superação dos entraves ao desenvolvimento sustentável. Podemos destacar como grandes obras do PAC já concluídas: a ampliação e reforço da pista do Aeroporto de Parnaíba, o Parque Eólico na Pedra do Sal, a Barragem e Adutora Poço do Marruá e a Barragem Piaus.

Outras importantes obras estão em execução, como o Porto de Luís Correia, os Perímetros Irrigados Tabuleiros Litorâneos e Platôs de Guadalupe, o Sistema Adutor de Piaus, a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Teresina, a implantação do sistema de esgotamento sanitário de Parnaíba, entre outros projetos. Destaca-se nesse Programa a implantação do Residencial Jacinta Andrade, a maior obra habitacional do PAC no País, que terá 4.300 unidades que contarão com a infraestrutura adequada de pavimentação, água e esgoto, escolas, delegacia, centro cultural, mercado, creche, posto de saúde, totalizando investimentos da ordem de R\$ 140,0 milhões de reais.

O Desenvolvimento Rural é outra grande oportunidade de desenvolvimento para o nosso Estado. Em 2011 serão reforçadas as ações voltadas para a consolidação dos arranjos produtivos locais e da agricultura familiar, destacando-se a estratégia de reforço da assistência técnica e extensão rural, elo fundamental no desenvolvimento da agricultura familiar, contribuindo para a ampliação do acesso deste segmento ao crédito, que é oferecido através do Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF, bem como à proteção do Seguro Safra.

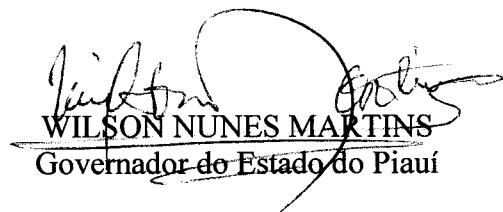
Destaca-se também a continuidade e o reforço das ações de combate à febre aftosa, área na qual o Piauí obteve avanços significativos ao deixar de ser classificado como área de risco desconhecido, promovendo a valorização do nosso rebanho bovino, pré-requisito fundamental para a valorização da pecuária em nosso Estado. Em 2011 também estão previstos recursos para manter o forte ritmo de implantação e consolidação de assentamentos da reforma agrária, através do Programa de Crédito Fundiário, no qual o Piauí tem posição de destaque no País, ocupando a primeira posição em número de famílias assentadas entre todas as unidades da federação.

Desta forma, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, certo de que o desenvolvimento do Estado do Piauí passa por um esforço conjugado dos três poderes



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

constituídos, solicito aos membros dessa augusta Casa a apreciação desta importante matéria, colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, confiante na capacidade de Vossas Excelências de aprimorar o presente Projeto de Lei.

  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Governador do Estado do Piauí



## PROJETO DE LEI N° 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

**Faço** saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2011 é estimada em R\$ 7.141.988.678,00 (sete bilhões, cento e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), apresentando a seguinte classificação:

### RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.854.876.924</b>
Receita Tributária	2.252.720.733
Receita Patrimonial	64.514.210
Receita de Contribuições	262.386.747
Receita de Serviços	37.744.542
Transferências Correntes	3.205.698.781
Outras Receitas Correntes	31.811.911
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>949.190.724</b>
Operações de Crédito	442.990.370
Alienação de Bens	137.876.895
Amortização de Empréstimos	4.193.082
Transferências de Capital	364.130.377

W



**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
CORRENTES** 337.921.030

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>7.141.988.678</b>
Deduções da Receita Corrente	1.237.937.953
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.904.050.725</b>

Fonte: SEFAZ / PI.

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2011 é fixada em R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

a) Assembléia Legislativa R\$ 177.898.375,00

b) Tribunal de Contas do Estado R\$ 50.355.563,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça R\$ 255.277.918,00

b) Corregedoria Geral da Justiça R\$ 1.230.000,00

c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí R\$ 21.228.675,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça R\$ 80.980.033,00

b) Fundo Especial do Ministério Público R\$ 364.768,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

**DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2011**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Governadoria do Estado	30.946.719
Secretaria da Segurança Pública	137.865.360
Secretaria da Fazenda	113.147.512
Secretaria da Educação e Cultura	1.055.215.678
Secretaria do Desenvolvimento Rural	138.807.563
Secretaria da Infra-Estrutura	244.709.365
Secretaria da Saúde	652.783.479
Secretaria do Planejamento	47.680.706
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	23.689.286
Secretaria da Administração	1.022.309.263
Secretaria da Justiça	42.834.047
Encargos Gerais do Estado	672.194.125
Polícia Militar do Piauí	179.980.881
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	51.961.002
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	52.414.849
Coordenadoria de Comunicação Social	10.225.750
Defensoria Pública do Estado	36.787.597
Procuradoria Geral do Estado	14.426.293

/



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

3

Controladoria Geral do Estado	5.595.882
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	3.676.233
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome	3.661.550
Corpo de Bombeiros Militar	14.885.324
Secretaria das Cidades	188.916.074
Secretaria dos Transportes	373.590.525
Secretaria do Turismo	45.338.315
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	61.030.763
Secretaria de Defesa Civil	47.497.443
<b>Total</b>	<b>5.272.171.584</b>

Fonte: SEPLAN / PI.

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 6.018, de 11 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 44.543.809,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.202.202.541,00 (quatro bilhões, duzentos e dois milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.661.612.948,00 (hum bilhão, seiscentos e sessenta e um milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 40.235.236,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 40.235.236,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), obedece ao seguinte desdobramento:

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2011**

Valores em R\$ 1,00

EMPRESA	FONTE TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
AGESPISA			10.374.855
GASPISA			245.624
EMGERPI			11.303.598
CMTP			18.311.159
<b>TOTAL</b>			<b>40.235.236</b>

Fonte: SEPLAN / PI.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei nº 6.018, de 11 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

4

Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2010, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no *caput*.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos destinados a atender despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, bem como aos Poderes Legislativo , Judiciário e Ministério Público, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina - PI, 30 de Setembro de 2010